



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2719/2017

Humaitá, RS, 30 de outubro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) Médico Veterinário.

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei objetiva atender a demanda junto à secretaria da agricultura e pecuária do Município de Humaitá, pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com remuneração de R\$ 2.373,70 (dois mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º - Será realizado processo seletivo simplificado para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ar. 4º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos trinta do mês de outubro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANESSA WEGMANN
Secretaria Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

de 03/11 de 17 à 01/12 de 17

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO